



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

NOTA TÉCNICA Nº 001/2021

Canarana- MT, 17 de março de 2021.

Considerando a necessidade de adotar medidas para o enfrentamento da atual situação de emergência de saúde pública devido a COVID-19;

Considerando que, todas as ações desta Secretaria primam pela segurança à vida;

Considerando ainda que os índices de contaminação em nosso município têm aumentado significativamente, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana – MT, informa que:

1- Ficam suspensas as atividades escolares da rede pública municipal de ensino, nas Unidades Escolares da **sede** do município no período de **18/03/2021 a 01/04/2021** e nas Unidades Escolares da **Zona Rural** e Unidades **Escolares Indígenas** no período de **22/03/2021 à 01/04/2021** a título de medida cautelar considerando o contexto local, estadual e nacional da Pandemia Covid-19.

2- Recomenda-se que os profissionais da Rede Municipal de Educação e Cultura permaneçam em regime de atendimento remoto aos estudantes, possibilitando a entrega das Planilhas de Interações e Atividades, bem como o atendimento de orientação e mediação remota aos estudantes pelos canais de comunicação, WhatsApp e telefone.

3- Os diretores, coordenadores, suporte pedagógico, assistentes pedagógicos e técnicos administrativos educacionais deverão cumprir suas atividades normalmente, mantendo o distanciamento e demais medidas de biossegurança.

4- As atividades previstas para esta semana deverão ser encaminhadas normalmente para os alunos que, dada a atual situação, não tiveram o atendimento presencial.

5- Para a Educação Infantil fica o professor, em regência, responsável por auxiliar as famílias na realização de experiências que possibilitem o desenvolvimento das crianças em consonância com o que estava sendo realizado nos momentos presenciais.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

5.1 – Para a semana de 22 à 26/03, o professor em regência deverá produzir material que garanta ludicidade, interação e desenvolvimento da criança;

5.2 – Para garantir o fortalecimento do vínculo professor/família /aluno, o profissional em regência de sala deve recorrer a artifícios como vídeos, narrativas e contação de histórias gravadas pelo professor, etc.

6- Os profissionais Agentes de Limpeza Escolar e Agentes de Nutrição Escolar deverão fazer assepsia detalhada de todas as dependências da Unidade Escolar de modo a garantir um retorno seguro em 05/04/2021 (segunda feira).

7- As escolas deverão orientar os estudantes quanto a importância de permanecerem em seus respectivos lares durante a interrupção das aulas, evitando assim a propagação do vírus.

8- O atendimento ao público na Biblioteca Pública Municipal ocorrerá normalmente.

Eduardo Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura